

PROJECTO DE RESOLUÇÃO n.º 2/XIII

A estabilidade e o crescimento da economia portuguesa dependem fortemente do seu relacionamento com o exterior, seja para fazer continuar a crescer as suas exportações, atrair investimento estrangeiro, ou para financiar a economia e o Estado. Para esse efeito, é decisivo preservar a credibilidade do País para reforçar a confiança e, por conseguinte, tornar Portugal um destinatário dos recursos externos de que depende a recuperação económica. A confiança é um ativo fundamental que temos de preservar neste contexto, sendo dever de todos os agentes políticos contribuir, independentemente das naturais diferenças políticas, para proteger essa confiança. A Assembleia da República tem um particular responsabilidade neste domínio, devendo contribuir para exprimir os consensos políticos fundamentais em que assenta confiança internacional e europeia em Portugal.

Tornou-se evidente para todos o custo pesadíssimo para as famílias e para as empresas que a perda de confiança pode acarretar. Essas consequências voltaram a ser visíveis recentemente noutros países em resultado dos pontos de interrogação que se levantaram quanto ao seu compromisso político, estratégico e institucional com o projecto da União Europeia. É imperativo que, independentemente da conjuntura política, interrogações desse tipo não se produzam relativamente a Portugal, o que ocorreria se o contexto político fosse associado a qualquer incerteza quanto ao nosso compromisso com as regras e princípios em que assenta o projeto da União Europeia e do Euro.

De forma a responder de forma clara e inequívoca a dúvidas que têm vindo, ou possam vir, a ser suscitadas, interna e externamente, a Assembleia da República entende ser fundamental reafirmar com clareza os compromissos europeus e internacionais de Portugal.

Como a confiança que queremos aprofundar deve ser forte e inequívoca, a descrição do nosso compromisso tem de ser, simultaneamente, tão concreta e abrangente quanto é necessário, reflectindo a nossa longa tradição de consenso político e social neste domínio. Assim, a Assembleia da República reafirma, na prossecução do interesse nacional, o lugar central ocupado por uma pertença plena e ativa de Portugal na União Europeia, incluindo nos seus níveis de integração mais aprofundados como a União Económica e Monetária, na estratégia de afirmação de Portugal no mundo, de consolidação da sua democracia política e de progresso económico-social.

Isso implica a reafirmação da vinculação às instituições e regras comuns, em paridade de condições com os outros Estados Membros, tais como:

- a União Económica e Monetária;
- o Tratado Orçamental (Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária);
- o Pacto de Estabilidade e Crescimento;
- o Semestre Europeu e restantes mecanismos de vigilância orçamental e macroeconómica, incluindo as trajectórias orçamentais neles previstos;
- a União Bancária;
- o Mecanismo Europeu de Estabilidade.

A reafirmação da vinculação às instituições europeias e do cumprimento das respectivas regras comuns implica também a reafirmação do compromisso com a devida adequação das políticas públicas e orçamentais nacionais às suas exigências, em igualdade de condições com os Estados Membros.

Este compromisso não dispensa, antes exige, uma continua participação ativa de Portugal no sentido de promover o aperfeiçoamento do processo de integração europeia, nomeadamente da União Económica e Monetária.

Finalmente, este projecto de resolução insere-se na linha da orientação pró-europeia que tem caracterizado a história da consolidação da democracia política, da realização do nosso projecto colectivo de uma sociedade moderna com uma economia social de mercado, e que tem beneficiado do apoio constante da esmagadora maioria dos Portugueses ao longo das últimas décadas. Além disso, ainda na última legislatura, os projectos de resolução sobre questões europeias apresentados na Assembleia da República têm reflectido o apoio da esmagadora maioria dos portugueses, reflectido no apoio partidário a estes compromissos por parte do PSD, PS e CDS. Por sua vez, isso reflecte, como deve continuar a reflectir, a identidade própria de cada um desses partidos e a natureza das suas orientações políticas e estratégias globais.

Assim, nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a Assembleia da República resolve:

1. Reafirmar a vontade nacional empenhada na participação plena de Portugal na União Europeia e na União Económica e Monetária, em particular;

2. Reafirmar que a sua actuação se fará sempre no cumprimento dos Tratados europeus que vinculam o Estado português, às regras comuns que dele decorrem, assim como da acção das instituições nele enquadradas, e à solidariedade institucional com as instituições europeias e com os restantes parlamentos nacionais;
3. Reafirmar a inclusão de Portugal na União Bancária e a defesa da sua implementação plena, que deverá incluir o aprofundamento da harmonização da regulação bancária e a centralização nas instituições comunitárias das actividades de gestão preventiva de crises e resoluções bancárias (fundo de resolução comum), a institucionalização de um efectivo e robusto sistema de supervisão bancária a nível europeu e a instituição de um fundo europeu de garantia de depósitos bancários;
4. Assumir plenamente as responsabilidades e poderes reconhecidos aos Parlamentos nacionais pelo Tratado de Lisboa ;
5. Reafirmar a vinculação ao Tratado Orçamental e o cumprimento das respetivas regras, tanto mais que o mesmo foi ratificado pela Assembleia da República com os votos favoráveis de PS, PSD e CDS, contando com mais de 80 por cento dos mandatos parlamentares;
6. Reafirmar o compromisso do Estado português com o cumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento e os instrumentos dele decorrentes associados à política orçamental e macroeconómica.
7. Rejeitar propostas de reestruturação unilateral das dívidas públicas nacionais dos Estados membros da União Europeia.

Os Deputados,



GRUPO PARLAMENTAR

